



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

*Trabalho, Seriedade e Transparência*

## ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E SETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Aos vinte e quatro dias mês de dezembro de dois mil e sete, reuniram-se os senhores vereadores – com exceção dos vereadores José Pedro Serafini, Zuleica Mendes, Mauro Garcia e Tião da São Camilo – para a realização da sétima sessão extraordinária do ano em curso. Invocando a proteção divina, a senhora Presidente deu início aos trabalhos da sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão a ata, nada havendo, em votação, foi aprovada. Ato contínuo a senhora Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para que se completasse o quorum regimental necessário para a votação do Projeto de Lei Complementar número sete, barra dois mil e sete, de autoria do Poder Executivo. Decorrido o prazo estabelecido, a sessão foi reiniciada. A senhora Presidente comentou com os senhores edis que constava no Regimento Interno que para a aprovação desse tipo de matéria seriam necessários seis votos. Salientou que essa modificação do Regimento se deu no ano de dois mil e três. Nesse mesmo sentido, salientou também a senhora Presidente que esse artigo não foi suprimido na Lei Orgânica Municipal, na qual constava que para a aprovação da matéria seriam necessários sete votos. A Presidente disse que diante do impasse ela poderia declarar como aprovado o projeto se o mesmo obtivesse seis votos favoráveis, mas que poderia acontecer algum tipo de problema nesse sentido. Isto posto, a Presidência consultou o Plenário se concordariam em esperar mais dez minutos para que houvesse a oportunidade de um sétimo voto e que caso isso não ocorresse então sim se discutiria a matéria com seis vereadores. Com a palavra a vereadora Cleuza Navarini disse que participou da comissão que modificou o Regimento Interno da Casa, juntamente com a assessoria jurídica da época, e que realmente não foi readequada a Lei Orgânica. Disse que esta não era a primeira vez que a Casa passava por esse impasse, e que sempre se optou em seguir os preceitos do Regimento Interno tendo em vista ter sido ele o último a sofrer modificação. Disse que concordava em aguardar dez minutos, mas que decorrido o prazo se votasse a matéria com seis votos. Ato contínuo a senhora Presidente salientou a necessidade de no ano vindouro adequar a Lei Orgânica ao Regimento Interno, no sentido de não haver dois entendimentos. Em seguida a Presidência suspendeu a sessão por dez minutos. Decorrido o prazo de dez minutos, deu-se reinício à sessão com a presença de seis vereadores, com a anuência do Plenário. A senhora Presidente de imediato solicitou a leitura do Projeto de Lei Complementar número sete, barra dois mil e sete, de autoria do Poder Executivo e da Emenda Modificativa número dois, barra dois mil e sete, de autoria da Comissão de Justiça e Redação. Em votação a emenda foi aprovada. Em votação o projeto, o mesmo foi aprovado em primeira e única deliberação. Ato contínuo a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e a proteção divina e declarou encerrada a sessão, sendo a presente ata lavrada e se achada conforme, assinada pela Presidente e Secretário.

  
**Sinéia Abreu**  
Presidente

  
**Jorge Müller**  
2º Secretário